



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.198, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Divulga a relação de áreas disponíveis à celebração de Termo de Cooperação no âmbito da Lei nº 2.770/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.770, de 8 de junho de 2022, **DECRETA**

Art. 1º As áreas disponíveis à celebração de Termo de Cooperação no âmbito da Lei nº 2.770, de 8 de junho de 2022, que institui o Projeto *Adote uma Área de Lazer*, de acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Esportes, são as abaixo especificadas:

Item	Nome da Área	Endereço
1.	Academia ao ar livre Alto da Glória	Av. São Vicente de Paulo
2.	Academia ao ar livre Bairro Boa Vista	Rua do Ipês
3.	Academia ao ar livre Bairro Dr. Geraldo	R. Dr Geraldo Ribeiro de Carvalho
4.	Academia ao ar livre Bairro Eldorado	R. Leopoldina
5.	Academia ao ar livre Bairro Frei Orestes	Rua Vinte e Cinco de Janeiro
6.	Academia ao ar livre Bairro José Veríssimo	Av. João de Paula Cabral
7.	Academia ao ar livre Bairro Residencial	R. Geraldo Ribeiro Mendes
8.	Academia ao ar livre Bairro Ribeirão Vermelho	Ribeirão Vermelho
9.	Academia ao ar livre do Centro Cultural Amílcar de Castro	Rua Gov. Benedito Valadares
10.	Academia ao ar livre Policlínica	Av. José Pereira de Souza Dias
11.	Academia ao ar livre R. Pouso Alegre	R. Pouso Alegre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

12.	Conjunto Esportivo de Quadras de Tênis José Custódio Coimbra	Av. Guarda Mor Carneiro
13.	Estádio Municipal São José	Av. Guarda Mor Carneiro
14.	Pista de Skate	R. Doutor Joubert Guimarães
15.	Poliesportivo Professor Helcias Rocha	Av. Guarda Mor Carneiro
16.	Quadra Bairro Goiabal	Av. Egídio Dias de Carvalho
17.	Quadra do Centro Municipal de Lazer José Pinto Soares - Bairro Frei Orestes	Rua Vinte e Cinco de Janeiro
18.	Quadra Esportiva Almehy de Barros - Bairro Dr. Geraldo	R. Doutor Geraldo Ribeiro de Carvalho
19.	Quadra Esportiva Área de Lazer Maria Braga Cabral	Ribeirão Vermelho
20.	Quadra Esportiva Inácio Rosa Filho - Bairro Boa Vista	Rua do Ipês
21.	Quadra Esportiva Lucas Augusto Palma - Bairro Residencial Paraíso	R. Geraldo Ribeiro Mendes
22.	Quadra Esportiva Pouso Alegre	R. Pouso Alegre
23.	Quadra Esportiva Praça São Benedito	Praça São Benedito

Art. 2º As pessoas físicas e as pessoas jurídicas, interessadas em firmar Termo de Cooperação com o Município de Paraisópolis visando à adoção das áreas especificadas no artigo 1º, deverão, através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura, manifestar seu interesse e descrever os serviços que pretendem realizar, podendo ou não apresentar projetos técnicos relativos ao local por eles escolhido.

§1º Tratando-se de pessoa física, o requerimento deverá ser instruído com:

- I- cópia do documento de identidade;
- II- cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III- cópia do comprovante de residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

§2º Tratando-se de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser instruído com:

I- cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/MF);

II- cópia do Contrato Social e alterações;

III- certidão simplificada de atividade na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

§3º Tratando-se de associação de moradores, o requerimento deverá ser instruído com:

I- cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/MF);

II- cópia da ata de assembleia registrada no cartório civil de pessoas jurídicas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 15 de setembro de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.198, de 15/09/2022 foi publicado na data de 15/09/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão